



GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.gabinetecivil.rn.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00810032.000077/2019-41

O Secretário-Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **§ 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação**, considerando o teor do Memorando do Coordenador da UNAD/GAC (ID nº 5479652), **face a omissão na distribuição dos recursos para os exercícios de 2020 e 2021, AUTORIZO** a solicitação e determino a correção da **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO MÚLTIPLO celebrado entre esta Pasta de Governo e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que passa a vigor por este Termo de Apostilamento com a seguinte redação: **4.1.** Os recursos orçamentários previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato ora aditado têm seu valor estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim distribuídos: **R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais) para o exercício de 2020 e R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para o exercício de 2021.** **4.2.** **A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Unidade 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04 122 0100 - 205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica; Subelemento 06 - Serviço Postal-Telegráfico; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.** Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato primitivo e no seu 1º Aditivo, não alteradas através deste apostilamento, formando aqueles e o presente Termo um único instrumento para todos os fins e efeitos legais.

REGISTRE-SE, publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 27 de maio de 2019.

Raimundo Alves Júnior
Secretária-Chefe do Gabinete Civil



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO ALVES JUNIOR, Secretário**, em 27/05/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5660175** e o código CRC **2014789A**.

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2020-SA/SET Natal-RN, 28 de MAIO de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos termos do PARECER Nº 108/2020-SET/CAT-ICMS, parte integrante do Processo nº 00310223.000079/2019-60, de 10/10/2019, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do PARECER Nº 108/2020-SET/CAT-ICMS, o valor de R\$ 263.712,84 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), como crédito do ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação ocorridas no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, pleiteado pelo contribuinte UGBP - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 20.287.318-8 e CNPJ nº 06.087.147/0004-90, cuja utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê o artigo 117-F, ou art. 117-G, ou art. 117-H, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 28 de maio de 2020.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 010/2020-SA/SET Natal-RN, 28 de MAIO de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos termos do PARECER Nº 111/2020-SET/CAT-ICMS, parte integrante do Processo nº 00310149.000317/2018-96, de 19/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do PARECER Nº 111/2020-SET/CAT-ICMS, o valor de R\$ 133.326,91 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), como crédito do ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação ocorridas no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, pleiteado pelo contribuinte FRUTAS SOLO LTDA, Inscrição Estadual nº 20.249.446-2 e CNPJ nº 02.771.894/0002-20, cuja utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê o artigo 117-F, ou art. 117-G, ou art. 117-H, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 28 de maio de 2020.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 011/2020-SA/SET Natal-RN, 28 de MAIO de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos termos do PARECER Nº 112/2020-SET/CAT-ICMS, parte integrante do Processo nº 00310153.000072/2019-19, de 22/04/2019, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do PARECER Nº 112/2020-SET/CAT-ICMS, o valor de R\$ 95.046,29 (noventa e cinco mil e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), como crédito do ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação ocorridas no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, pleiteado pelo contribuinte CTM AGRÍCOLA LTDA, Inscrição Estadual nº 20.094.599-8 e CNPJ nº 05.809.274/0001-40, cuja utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê o artigo 117-F, ou art. 117-G, ou art. 117-H, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 28 de maio de 2020.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 012/2020-SA/SET, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 832, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão dos regimes especiais às empresas abaixo relacionadas, conforme base legal indicada:

Nº PARECER	Nº PROCESSO	INTERESSADO	IE	CNPJ	BASE LEGAL	EMENTA
04/2020	00310149001203/2019-44	AGRÍCOLA FAMOSA LTDA	20.234.177-1	00.474.300/0013-46	Art. 313-M do RICMS/RN	Produtor Rural Centralização
05/2020	03210310.000024/2020-76	COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DO RN - CAERN	20.055.426-3	08.334.385/0001-35	Art. 395, § 4º c/c Art. 831 do RICMS/RN	Procedimentos p/ Emissão de documentos fiscais
06/2020	00310043.002853/2020-29	PROFARMA SPECIALTY S.A	20.534.328-7	81.887.838/0011-12	Decreto 22.199/2011	Regime Especial de Atacadista

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Tributação, em Natal, 28 de maio de 2020.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS		
NATUREZA DO RECOLHIMENTO	EMPRESAS	PRAZOS P PAGAMENTO
APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - ref. MAIO/2020	COMUNICAÇÃO, ENERGIA e PETRÓLEO SUPERMERCADOS DEMAIS EMPRESAS	Antecipação - Até o dia 04/06/2020 Ajustes - Até o dia 10/06/2020 Até o dia 22/06/2020 Até o dia 15/06/2020
ICMS ANTECIPADO - TADFS ref. MAIO/2020	EMPRESAS CREDENCIADAS	Até o dia 25/06/2020
PARCELAMENTOS - ICMS e IPVA	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 25/06/2020
DIFERENÇA DE ALÍQUOTA DO ICMS	"SIMPLES NACIONAL"	Até o dia 03/06/2020
DIFAL - Recolhimento por Apuração Normal	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 15/06/2020
	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 15/06/2020
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
	PRODUTOS	PRAZOS P PAGAMENTO
	SIMPLES NACIONAL	Até o dia 03/06/2020
	INTERNA - DE MAIS EMPRESAS	Até o dia 15/06/2020
	INTERESTADUAL - DE MAIS EMPRESAS	Até o dia 10/06/2020
OBRIGAÇÕES ACESÓRIAS - Ref. MAIO/2020		
GLA-ST		Até o dia 10/06/2020
Arquivos Magnéticos EFD - Escrituração Fiscal Digital - Demais Empresas		Até o dia 15/06/2020
Arquivos Magnéticos EFD - Escrituração Fiscal Digital - Simples Nacional		Até o dia 20/06/2020
Arquivos Magnéticos EFD - Substitutos Tributários		Até o dia 20/06/2020
LOCAIS DE PAGAMENTO		
GRU e GNRE - somente nos Bancos Credenciados (B. do Brasil, Itaú, BNB e nos correspondentes bancários vinculados a essas instituições).		
Após os prazos acima, Deverá ser emitido novo documento para pagamento.		
Centro Administrativo - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP 59.069-900		
Fone: 3232.2092		

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 242/2020-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 54, Inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 306/2019-GS/SEAP, de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade funcional descrita no protocolo n.º 06010092.000245/2020-83, conforme previsto no art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 332/2019 - GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.507, de 26 de setembro de 2019, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, e tendo como suplente a servidora AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item precedente, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 155, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 28 de maio de 2020.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 243/2020-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 54, XI, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; e, tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 306/2019-GS/SEAP, de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade funcional descrita no protocolo nº 11910036.000539/2020-30, conforme previsto no art. 158 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 330/2019 - GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.507, de 26 de setembro de 2019, composta pelos membros CALIARI LIMA LEITE, matrícula nº 208.683-2, INGRID FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 208.317-5, e AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, e tendo como suplentes os servidores RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item precedente, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 162, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 28 de maio de 2020.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil do Governador do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MÚLTIPLO- Processo nº 00810032000077/2019-41-GAC-Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT; Objeto: correção da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato originário, devidamente justificada, com a distribuição dos recursos para os exercícios de 2020 e 2021. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior.

Autorização: Raimundo Alves Júnior- Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Secretaria de Estado da Administração- SEAD.

Coordenadoria de Compras Governamentais - COMPR. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pregão Eletrônico: 03/2020 - Processo SEI nº: 058668/2018-4.

Tipo: Menor preço por item - Modo de Disputa: Aberto

Aviso de Reabertura do Pregão Eletrônico nº 03/2020-SEAD

O Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Ssecretaria Estadual de Administração - SEAD, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2020, anteriormente suspenso, cujo objeto consiste na aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos elétricos eletrônicos e comunicação visual para o Complexo Turístico e Cultural Museu da Rampa e Memorial do Avião - dor, pela Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do novo Edital, que estará disponível no site: comprasgovernamentais.gov.br e <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>, (UASG 925538), Nova data de abertura do Pregão: 12/06/2020, às 09:00hs, HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal), no site comprasnet.gov.br. Qualquer informação será prestada pelos telefones: (84) 3232-2128 - 3232-2125, ou, pelo Correio Eletrônico: cplsearh@rn.gov.br e cplsearh@gmail.com. Natal, 28 de maio de 2020. Narciso Rafael Freitas de Sousa Pregoeiro/SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Gabinete da Secretária

Processo SEI: 00110023.003130/2019-52 - Pregão Eletrônico nº 08/2020-RP-SEAD

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e material de higiene, limpeza e cozinha, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, (ARSEP, CBM/RN, CONTROL, DEI, DER, FAPERN, FUNDASE, GVG, GAC, IGARN, JUCERN, PGE, DIRETORIA DE SAÚDE/PM, PM/RN, PC/RN, SEAD, ESCOLA DE GOVERNO, SEDEC, SEEC, SEMARH, SEPLAN, SEAP, SESAP, SESED, SET, SETHAS, SETUR, SIN, SEMJIDH, IFESP, ITEP e a SEAD.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, todos os atos praticados pelo Pregoeiro da SEAD, designado através da Portaria 532/2020, datada de 31/03/2020, publicada no DOE 14.635, edição de 01/04/2020, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2020, em favor das empresas a seguir, com os respectivos itens: